

PORTARIA Nº 01/2025-GAB DIRETORIA

Designa o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do SAAE de Bacabal, Estado do Maranhão.

A DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 002/2025.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do inciso LX do art. 6º e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Bacabal, Estado do Maranhão:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIO ANSELMO SOUSA LOPES

II. EQUIPE DE APOIO:

1º Membro: ROSAMARIA PEREIRA DA SILVA – CPF nº 236.520.633-68;

2º Membro: HEVYLA RAIARA – CPF nº 610.862.433-74;

3º Membro: RENATO DE CARVALHO PEIXOTO FILHO – CPF nº 521.831573-72.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 3º. Nos processos licitatórios que adotarem a modalidade Pregão funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação MARIO ANSELMO SOUSA LOPES.

Art. 4º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das

habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA DO SAAE DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM
28 DE JANEIRO DE 2025.**

ANA FLÁVIA MELO PASCOAL

Diretora do SAAE